



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4474

Ji-Paraná (RO), 28 de março de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
CARTEIRA IPREJI.....	PÁG. 04
EXTRATO SEMED.....	PÁG. 11
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 16

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1202, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Declara vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da [Portaria n. 195/IPREJI/2024 \(ID 1496725\)](#), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-107/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Técnico em Enfermagem 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Gilda Vasconcelos Batista, matrícula n. 13897.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 27 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2025 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1644534** e o código verificador **830CFE7D**.

Docto ID: 1644534 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1203, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Nomeia a Primeira Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, e

Considerando a necessidade de instalação do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Primeira Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ, com mandato de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, composta pelos seguintes membros:

- I - Gederson Vigatti dos Santos - Presidente;
- II - Luiz Bernardo - Vice-Presidente;
- III - José Iovan Teixeira - Secretário.

Art. 2º A Primeira Mesa Diretora terá as seguintes atribuições:

I - diligenciar para a formação da Plenária do AVANÇA JI-PARANÁ, conforme composição definida nos artigos 5º, 8º e 9º e 11 da Lei nº 3.740/2025, garantindo a representatividade de todas as instituições e segmentos previstos;

II - convocar os membros para a primeira reunião da Plenária do AVANÇA JI-PARANÁ;

III - assessorar e fiscalizar o cumprimento do art. 5º, §3º da Lei nº 3.740/2025, no tocante as eleições das cadeiras setoriais;

IV - elaborar e apresentar à Plenária, no prazo de 180 dias, o Regimento Interno e o Código de Conduta do Conselho;

V - promover as demais ações necessárias à estruturação e funcionamento inicial do AVANÇA JI-PARANÁ.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento deverá prestar o auxílio necessário ao funcionamento do AVANÇA JI-PARANÁ, nos termos do art. 43 da Lei nº 3.740/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 28 de março de 2025.

Decreto 1203 de 28/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1646379 e CRC: A3C44BB0).

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1646379** e o código verificador **A3C44BB0**.

Docto ID: 1646379 v2

LEIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3746, DE 27 DE MARÇO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) conforme a seguir se especifica:

01 GABINETE DO PREFEITO
02 PODER EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
1543 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
1544 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
1545 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1553 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 25 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1552 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde R\$ 167.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 15 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
1546 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos R\$ 20.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1547 20.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 PODER EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER
1548 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 PODER EXECUTIVO
02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
1549 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02 PODER EXECUTIVO
02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1550 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
02 PODER EXECUTIVO
02 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Afonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e **Gileno Cerqueira Santos**-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social

02 28 01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
 1551 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família R\$ 10.000,00
 3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 0 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir descrito:

01 GABINETE DO PREFEITO
 02 PODER EXECUTIVO
 02 01 GABINETE DO PREFEITO
 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
 26 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -10.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 02 PODER EXECUTIVO
 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
 103 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -10.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 02 PODER EXECUTIVO
 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
 127 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -10.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02 PODER EXECUTIVO
 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 215 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 25 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 02 PODER EXECUTIVO
 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 446 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -167.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
 02 PODER EXECUTIVO
 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
 02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
 687 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -20.000,00

Lei 3746 de 27/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1644760 e CRC: 75C89E2C).

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 02 PODER EXECUTIVO
 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 817 20.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -10.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 02 PODER EXECUTIVO
 02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER
 893 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer -10.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 02 PODER EXECUTIVO
 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 02 15 01 GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
 993 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -10.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 02 PODER EXECUTIVO
 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 02 16 01 GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
 1037 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -10.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
 02 PODER EXECUTIVO
 02 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
 02 28 01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
 1435 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família -10.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, durante a execução do crédito previsto no artigo 1º desta Lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:

I - abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

a) *superávit* financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

b) excesso de arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

c) por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente do exercício.

II - anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução das atividades descritas no Artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentárias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do Município.

III - realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias das mesmas atividades descritas nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena das atividades existentes.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição, justificativa e disponibilidade da fonte de recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a execução do Crédito aberto no Artigo 1º desta Lei, a promover alteração de elemento, mediante decreto, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3710, de 03 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1644760** e o código verificador **75C89E2C**.

Docto ID: 1644760 v1

Pág: 3/5

Lei 3746 de 27/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1644760 e CRC: 75C89E2C).

Pág: 5/5



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3747, DE 27 DE MARÇO DE 2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Autoriza a Câmara Municipal de Ji-Paraná a proceder a cessão de uso do veículo I/Toyota Hilux CD 4x4 STD, placa OHW 3896, Tombamento 2734/CMJP à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ji-Paraná autorizada a proceder a cessão de uso do veículo I/Toyota Hilux CD 4x4 STD, placa OHW 3896, Tombamento 2734/CMJP à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação SEMURFH, com sede neste Município de Ji-Paraná.

Parágrafo único. O veículo referido no *caput* deste artigo apresenta as seguintes características:

- I - Modelo: I/Toyota Hilux CD 4x4 STD;
- II - Espécie/tipo: CRG/Caminhonete;
- III - Ano de fabricação/modelo: 2015/2015;
- IV - Cor: Prata;
- V - Placa: OHW 3896;
- VI - Chassi: 8AJFY22G6F8027804.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, após o vencimento da apólice de Seguro, a contratação de nova apólice de seguro para o veículo de que trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º A cessão de uso de que trata o art. 1º desta Lei, se concretizará com a assinatura do Termo de Cessão de Uso e entrega do veículo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1644791** e o código verificador **08A3FA16**.

Docto ID: 1644791 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3748, DE 28 DE MARÇO DE 2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Institui no âmbito do Município de Paraná o "Julho Laranja" para conscientização da necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 5 a 12 anos de idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário oficial o mês de julho como "Julho Laranja" para conscientização da necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 5 a 12 anos de idade.

Art. 2º O mês "Julho Laranja" tem por objetivo divulgar e esclarecer a população quanto à importância em prover cuidados ortodônticos preventivos e interceptivos, em saúde pública e privada, para crianças de 5 a 12 anos de idade e a promoção da autoestima e bem-estar psicológico, essenciais à saúde integral das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. Para execução do objetivo desta Lei podem ser firmados convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1647002** e o código verificador **0BED3028**.

Docto ID: 1647002 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Presidente-Pregoeiro e equipe de apoio, Decreto nº. 0996/2025, torna público a LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001/SUPECOL/PMJP/RO/2025, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme consta na decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 1608334), referente ao Processo Administrativo nº 1-13050/2024, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na construção civil para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Copas Verdes - Porte III, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme descrito nos seguintes documentos anexados: Projeto Básico, apêndice o Estudo Técnico Preliminar, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 28 de março de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Presidente/Pregoeiro da CPL- SUPECOL
Decreto 0996/2025

CARTEIRA IPREJI

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/01/2025

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2025)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA F...	D+0	17/08/2026	9.618.589,38	2,89%	401	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITAD...	D+0	17/05/2027	1.232.626,05	0,37%	115	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CUR...	D+0	Não há	14.988.820,96	4,50%	261	0,53%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP...	D+0	17/08/2026	12.347.062,68	3,71%	244	0,47%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	D+0	Não há	34.140.596,45	10,28%	619	0,93%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	14.332.075,64	4,31%	721	0,40%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	32.733.622,70	9,84%	805	0,54%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	4.528.093,12	1,36%	231	0,50%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	10.076.145,91	3,03%	589	0,39%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	22.238.057,72	6,68%	1.127	0,28%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	15.323.832,84	4,60%	190	2,67%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	14.990.775,50	4,50%	329	1,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	29.836.761,20	8,97%	756	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	439.031,34	0,13%	587	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	309.266,81	0,09%	1.058	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	1.167.156,04	0,35%	1.275	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	D+1	Não há	9.379.466,49	2,82%	104	1,54%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	19.749.413,21	5,93%	1.168	0,10%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	38.022.623,44	11,43%	573	0,56%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	D+1800	Não há	5.272.285,40	1,58%	18	15,08%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a

Página 1 de 2



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/01/2025

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2025)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
CAIXA BRASILEIRAS LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+15	Não há	5.930.251,02	1,51%	187	0,75%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETOBRAS FI AÇÕES	D+3 dia	Não há	1.778.880,66	0,53%	9.258	0,88%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	961.226,75	0,29%	1.453	2,32%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	2.634.549,86	0,79%	456	0,08%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	3.978.700,72	1,20%	87	1,21%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA...	D+2 dia	720 dias	10.146.407,49	3,05%	230	6,14%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	D+1	Não há	8.111.088,45	2,44%	8.795	0,38%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	D+0	Não há	7.391.051,70	2,22%	1.808	0,87%	Artigo 10º, Inciso I
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCO11	Não se ...	Não se aplica	0,02	0,00%	38	0,00%	Artigo 10º, Inciso II
ÁQUILLA FII - AQLL11	Não se ...	Não se aplica	2.030.392,02	0,61%		0,00%	Artigo 11º
Total para cálculo dos limites da Resolução			332.788.851,57				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			22.563,23				Artigo 6º
PL Total			332.811.414,80				

Página 2 de 2

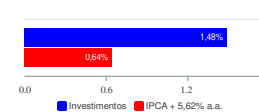


IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base 31/01/2025

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2025

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	328.665.179,00	1.883.662,85	2.608.723,30	332.788.851,57	4.848.733,52	4.848.733,52	1,48%	1,48%	0,64%	0,64%	230,78%	1,26%

Investimentos x Meta de Rentabilidade



Página 1 de 6



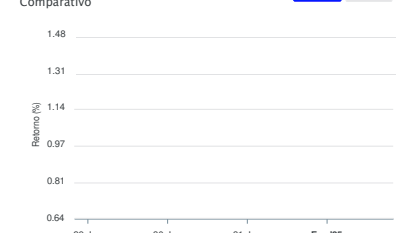
IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base 31/01/2025

Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores

Evolução do Patrimônio



Comparativo



- Investimentos Meta de Rentabilidade CDI IMA-B
- IMA-B 5 IMA-B 5+ IMA Geral IRF-M IRF-M 1
- IRF-M 1+ Ibovespa IBX SMLL IDIV
- Investimentos Meta de Rentabilidade CDI IMA-B
- IMA-B 5 IMA-B 5+ IMA Geral IRF-M IRF-M 1 IRF-M 1+
- Ibovespa IBX SMLL IDIV

Página 2 de 6



Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro/2025

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instil	Var - Mês
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FL...	14.825.809,65	0,00	0,00	15.323.832,84	498.023,19	3,36%	3,36%	2,81%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	14.616.526,87	0,00	0,00	14.990.775,50	374.248,63	2,56%	2,56%	1,82%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA ...	1.205.640,21	0,00	0,00	1.232.626,05	26.985,84	2,24%	2,24%	1,37%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI REND...	14.047.898,27	0,00	0,00	14.332.075,64	284.177,37	2,02%	2,02%	1,25%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	32.135.557,64	0,00	0,00	32.733.622,70	598.065,06	1,86%	1,86%	1,15%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	33.479.988,21	150.000,00	0,00	34.140.596,45	510.608,24	1,52%	1,52%	0,67%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF...	9.475.062,46	0,00	0,00	9.618.589,38	143.526,92	1,51%	1,51%	0,97%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	12.162.974,43	0,00	0,00	12.347.062,68	184.088,25	1,51%	1,51%	0,97%
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	7.808.755,96	1.433.980,86	0,00	9.379.466,49	136.729,67	1,48%	1,74%	1,08%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	21.667.262,44	299.681,99	0,00	22.238.057,72	271.113,29	1,23%	1,25%	0,28%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	433.772,23	0,00	0,00	439.031,34	5.259,11	1,21%	1,21%	0,33%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	1.154.492,48	0,00	0,00	1.167.156,04	12.663,56	1,10%	1,10%	0,03%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	37.616.072,31	0,00	0,00	38.022.623,44	406.551,13	1,08%	1,08%	0,03%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	19.538.833,59	0,00	0,00	19.749.413,21	210.579,62	1,08%	1,08%	0,02%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	29.526.137,26	0,00	0,00	29.836.761,20	310.623,94	1,05%	1,05%	0,05%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	9.972.473,20	0,00	0,00	10.076.145,91	103.672,71	1,04%	1,04%	2,42%
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO...	17.432.175,87	0,00	2.608.723,80	14.988.820,96	165.368,89	0,95%	0,99%	0,01%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	306.370,06	0,00	0,00	309.266,81	2.896,75	0,95%	0,95%	0,04%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FL...	4.510.315,10	0,00	0,00	4.528.093,12	17.778,02	0,39%	0,39%	3,42%
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	5.320.366,21	0,00	0,00	5.272.285,40	-48.080,81	-0,90%	-0,90%	0,09%



1556392 e CRC: 3090100

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro/2025

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instil	Var - Mês
Total Renda Fixa	287.236.484,45	1.883.682,85	2.608.723,80	290.728.302,88	4.214.879,38	1,47%		0,80%



1556392 e CRC: 3090100

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro/2025

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instil	Var - Mês
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	1.683.488,32	0,00	0,00	1.778.880,66	95.392,34	5,67%	5,67%	11,19%
CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	920.239,09	0,00	0,00	961.226,75	40.987,66	4,45%	4,45%	8,45%
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	4.833.959,80	0,00	0,00	5.030.251,02	196.291,22	4,06%	4,06%	10,08%
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	7.902.452,04	0,00	0,00	8.111.088,45	208.636,41	2,64%	2,64%	6,43%
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	3.924.890,47	0,00	0,00	3.978.700,72	53.810,25	1,37%	1,37%	0,70%
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	7.317.050,62	0,00	0,00	7.391.051,70	74.001,08	1,01%	1,01%	0,09%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA F...	10.060.909,64	0,00	0,00	10.146.407,49	85.497,85	0,85%	0,85%	2,62%
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00%	-	-
ÁQUILA FII - AQL11	2.033.387,84	0,00	0,00	2.030.392,02	-2.995,82	-0,15%	-	-
Total Renda Variável	38.678.367,84	0,00	0,00	39.427.998,83	751.630,99	1,94%		4,30%



1556392 e CRC: 3090100

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro/2025

FUNDOS EXTERIOR

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instil	Var - Mês
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	2.752.328,71	0,00	0,00	2.634.549,86	-117.778,85	-4,28%	-4,28%	8,69%
Total Exterior	2.752.328,71	0,00	0,00	2.634.549,86	-117.778,85	-4,28%		8,69%

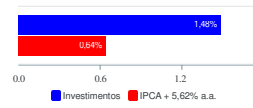


1556392 e CRC: 3090100

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2025

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	328.665.179,00	1.883.682,85	2.608.723,80	332.788.651,57	4.848.733,52	4.848.733,52	1,48%	1,48%	0,64%	0,64%	230,78%	1,26%

Investimentos x Meta de Rentabilidade



1556392 e CRC: 3090100

Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores

Evolução do Patrimônio



Comparativo



- Investimentos Meta de Rentabilidade CDI IMA-B
- IMA-B 5 IMA-B 5+ IMA Geral IRF-M IRF-M 1
- IRF-M 1+ Ibovespa IBX SMLL IDIV
- Investimentos Meta de Rentabilidade CDI IMA-B
- IMA-B 5 IMA-B 5+ IMA Geral IRF-M IRF-M 1 IRF-M 1+
- Ibovespa IBX SMLL IDIV



1556392 e CRC: 3090100

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro/2025

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instil	Var - Mês
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FL...	14.825.809,65	0,00	0,00	15.323.832,84	498.023,19	3,36%	3,36%	2,81%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	14.616.526,87	0,00	0,00	14.990.775,50	374.248,63	2,56%	2,56%	1,82%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA ...	1.205.640,21	0,00	0,00	1.232.626,05	26.985,84	2,24%	2,24%	1,37%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI REND...	14.047.898,27	0,00	0,00	14.332.075,64	284.177,37	2,02%	2,02%	1,25%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	32.135.557,64	0,00	0,00	32.733.622,70	598.065,06	1,86%	1,86%	1,15%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	33.479.988,21	150.000,00	0,00	34.140.596,45	510.608,24	1,52%	1,52%	0,67%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF...	9.475.062,46	0,00	0,00	9.618.589,38	143.526,92	1,51%	1,51%	0,97%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	12.162.974,43	0,00	0,00	12.347.062,68	184.088,25	1,51%	1,51%	0,97%
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	7.808.755,96	1.433.980,86	0,00	9.379.466,49	136.729,67	1,48%	1,74%	1,08%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	21.667.262,44	299.681,99	0,00	22.238.057,72	271.113,29	1,23%	1,25%	0,28%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	433.772,23	0,00	0,00	439.031,34	5.259,11	1,21%	1,21%	0,33%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	1.154.492,48	0,00	0,00	1.167.156,04	12.663,56	1,10%	1,10%	0,03%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	37.616.072,31	0,00	0,00	38.022.623,44	406.551,13	1,08%	1,08%	0,03%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	19.538.833,59	0,00	0,00	19.749.413,21	210.579,62	1,08%	1,08%	0,02%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	29.526.137,26	0,00	0,00	29.836.761,20	310.623,94	1,05%	1,05%	0,05%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	9.972.473,20	0,00	0,00	10.076.145,91	103.672,71	1,04%	1,04%	2,42%
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO...	17.432.175,87	0,00	2.608.723,80	14.988.820,96	165.368,89	0,95%	0,99%	0,01%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	306.370,06	0,00	0,00	309.266,81	2.896,75	0,95%	0,95%	0,04%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FL...	4.510.315,10	0,00	0,00	4.528.093,12	17.778,02	0,39%	0,39%	3,42%
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	5.320.366,21	0,00	0,00	5.272.285,40	-48.080,81	-0,90%	-0,90%	0,09%



1556392 e CRC: 3090100

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro/2025

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instil	Var - Mês
Total Renda Fixa	287.236.484,45	1.883.682,85	2.608.723,80	290.728.302,88	4.214.879,38	1,47%		0,80%



1556392 e CRC: 3090100

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro/2025

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(% Instlt)	Var - Mês
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	1.683.488,32	0,00	0,00	1.778.880,66	95.392,34	5,67%	5,67%	11,19%
CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	920.239,09	0,00	0,00	961.236,75	40.997,66	4,45%	4,45%	8,45%
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FI AÇÕES	4.833.959,80	0,00	0,00	5.030.251,02	196.291,22	4,06%	4,06%	10,08%
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	7.902.452,04	0,00	0,00	8.111.088,45	208.636,41	2,64%	2,64%	6,43%
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	3.924.880,47	0,00	0,00	3.978.700,72	53.820,25	1,37%	1,37%	0,70%
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	7.317.050,62	0,00	0,00	7.391.051,70	74.001,08	1,01%	1,01%	0,06%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA F...	10.060.909,64	0,00	0,00	10.148.407,49	87.497,85	0,85%	0,85%	2,62%
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCO11	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00%	-	-
AQUILLA FII - AQLL11	2.033.387,84	0,00	0,00	2.030.392,02	-2.995,82	-0,15%	-	-
Total Renda Variável	38.678.367,84	0,00	0,00	39.427.998,83	751.630,99	1,84%		4,30%



1556392 e CRC: 30261020

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro / 2025

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(% Instlt)	Var - Mês
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	2.752.328,71	0,00	0,00	2.634.549,86	-117.778,85	-4,28%	-4,28%	8,69%
Total Exterior	2.752.328,71	0,00	0,00	2.634.549,86	-117.778,85	-4,28%		8,69%



1556392 e CRC: 30261020

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Janeiro / 2025)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2025			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	100,00%	0,00	0,00%	10,00%	15,00%	30,00%	99.836.655,47
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	100,00%	216.387.060,15	65,02%	30,00%	40,00%	90,00%	83.122.906,26
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	60,00%	74.339.242,73	22,34%	10,00%	15,00%	60,00%	125.334.068,21
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	66.557.770,31
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	16.639.442,58
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	16.639.442,58
Total Renda Fixa	100,00%	290.726.302,88	87,36%	50,00%	75,00%	210,00%	

ESTRUTURADOS: 8,90%
(29.627.248,38)



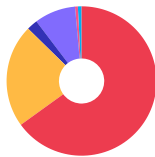
- RENDA FIXA 290.726.302,88
- RENDA VARIÁVEL 7.770.358,43
- EXTERIOR 2.634.549,86
- ESTRUTURADOS 29.627.248,38
- FUNDO IMOBILIÁRIO 2.030.392,02



1556392 e CRC: 30261020

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Janeiro / 2025)

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2025			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	7.770.358,43	2,33%	2,00%	10,00%	30,00%	92.066.297,04
Artigo 8º, Inciso II	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	99.836.655,47
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	29.627.248,36	8,90%	5,25%	7,00%	10,00%	3.651.636,80
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	0,02	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	16.639.442,56
Artigo 10º, Inciso III	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	16.639.442,56
Artigo 11º	5,00%	2.030.392,02	0,61%	0,25%	2,00%	5,00%	14.609.050,56
Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	30,00%	39.427.998,83	11,85%	7,50%	20,00%	85,00%	



Artigos - Exterior	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2025			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	2.634.549,86	0,79%	0,50%	5,00%	10,00%	30.644.335,30
Total Exterior	10,00%	2.634.549,86	0,79%	0,50%	5,00%	10,00%	

Emprestimo Consignado	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2025			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 12º	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	16.639.442,58

- 711b
- 711a
- 811
- 101I
- 101II
- 111
- 911



1556392 e CRC: 30261020

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2025		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira \$	Carteira %		
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	0,00	0,00	10,00	30,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	216.387.060,15	65,02	30,00	90,00
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	74.339.242,73	22,34	10,00	60,00
Artigo 7º, Inciso IV	0,00	0,00	0,00	20,00
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 8º, Inciso I	7.770.358,43	2,33	2,00	30,00
Artigo 8º, Inciso II	0,00	0,00	0,00	30,00
Artigo 9º, Inciso III	2.634.549,86	0,79	0,50	10,00
Artigo 10º, Inciso I	29.627.248,36	8,90	5,25	10,00
Artigo 10º, Inciso II	0,02	0,00	0,00	5,00
Artigo 10º, Inciso III	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 11º	2.030.392,02	0,61	0,25	5,00
Artigo 12º	0,00	0,00	0,00	5,00



1556392 e CRC: 30261020

Enquadramento por Gestores - base (Janeiro / 2025)

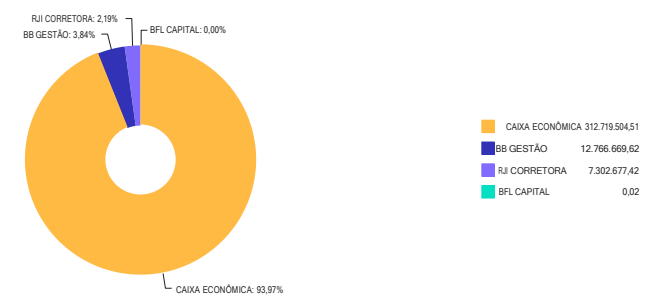
Gestor	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
CAIXA DTM	312.719.504,51	93,97	-
BB GESTÃO DE RECURSOS DTM	12.766.669,62	3,84	-
VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	5.272.285,40	1,58	-
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	2.030.392,02	0,61	-
	0,02	0,00	-

Artigo 20º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR) - (Resolução 4963)



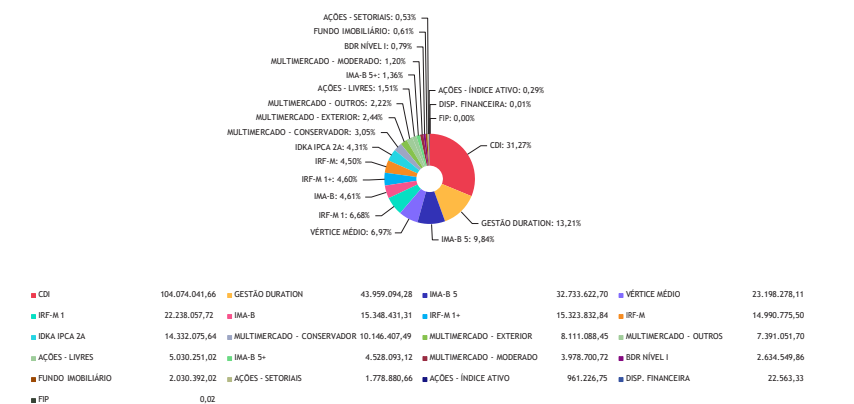
1556392 e CRC: 30261020

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Janeiro / 2025)



1556392 e CRC: 30261020

Distribuição dos ativos por Sub-Segmentos - base (Janeiro / 2025)



1556392 e CRC: 30261020

IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 31/01/2025

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Janeiro/2025 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IPCA + 5,00% ao ano (Benchmark)	0,59%	0,59%	2,31%	4,59%	9,79%	20,47%	-	-
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENL...	1,51%	1,51%	2,04%	-	-	-	0,97%	-
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA ...	2,24%	2,24%	1,91%	-	-	-	1,37%	-
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREL...	1,52%	1,52%	2,03%	4,08%	-	-	0,97%	-
IDKA IPCA 2 Anos (Benchmark)	2,06%	2,06%	2,03%	3,88%	7,15%	19,40%	-	-
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2,02%	2,02%	1,94%	3,73%	6,79%	18,70%	1,25%	2,47%
IRF-M 1+ (Benchmark)	3,41%	3,41%	-0,79%	-0,23%	0,94%	19,48%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3,36%	3,36%	-0,87%	-0,39%	0,64%	18,77%	2,81%	5,01%
IMA-B 5+ (Benchmark)	0,43%	0,43%	-4,17%	-6,39%	-6,87%	10,86%	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,39%	0,39%	-4,14%	-6,37%	-6,93%	10,46%	3,42%	7,14%
IRF-M 1 (Benchmark)	1,28%	1,28%	2,57%	5,09%	9,94%	24,18%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1,25%	1,25%	2,51%	4,97%	9,70%	23,73%	0,28%	0,48%
IMA-B 5 (Benchmark)	1,88%	1,88%	1,96%	3,74%	7,43%	19,61%	-	-
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,90%	-0,90%	-2,62%	-7,81%	-10,47%	-50,90%	0,09%	5,55%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,86%	1,86%	1,89%	3,61%	7,18%	19,16%	1,15%	2,21%

Página 1 de 5



1556302 e CRC: 30361020

IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 31/01/2025

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Janeiro/2025 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IMA-B (Benchmark)	1,07%	1,07%	-1,50%	-2,30%	-0,95%	14,43%	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,04%	1,04%	-1,60%	-2,51%	-1,25%	13,92%	2,42%	4,83%
IRF-M (Benchmark)	2,58%	2,58%	0,35%	1,57%	3,79%	20,72%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2,56%	2,56%	0,29%	1,44%	3,50%	20,14%	1,82%	3,40%
CDI (Benchmark)	1,01%	1,01%	2,75%	5,48%	10,92%	25,20%	-	-
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1,08%	1,08%	2,74%	5,49%	11,11%	25,80%	0,02%	0,07%
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO PRAZO	0,99%	0,99%	2,69%	5,35%	10,66%	24,62%	0,01%	0,03%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	1,10%	1,10%	2,72%	5,49%	11,02%	25,24%	0,03%	0,07%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	0,95%	0,95%	2,51%	4,97%	9,84%	22,76%	0,04%	0,05%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,21%	1,21%	1,85%	4,31%	8,51%	25,03%	0,33%	0,85%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,05%	1,05%	2,74%	5,49%	10,72%	24,89%	0,05%	0,11%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	1,08%	1,08%	2,74%	5,48%	10,95%	25,68%	0,03%	0,10%
IPCA (Benchmark)	0,16%	0,16%	1,07%	2,07%	4,56%	9,27%	-	-
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	1,53%	1,53%	2,27%	4,39%	7,18%	21,28%	0,67%	1,45%
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	1,74%	1,74%	1,81%	4,14%	8,07%	21,78%	1,08%	1,74%

Página 2 de 5



1556302 e CRC: 30361020

IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 31/01/2025

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Janeiro/2025 - RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
Não Informado (Benchmark)	-	-	-	-	-	-	-	-
CAIXA ELETRÓBRAS FI AÇÕES	5,67%	5,67%	-2,67%	-6,72%	-8,81%	-8,29%	11,19%	23,73%
CDI (Benchmark)	1,01%	1,01%	2,75%	5,48%	10,92%	25,20%	-	-
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	1,01%	1,01%	2,59%	5,12%	9,52%	23,01%	0,06%	0,38%
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	1,37%	1,37%	-0,59%	-0,02%	0,26%	12,05%	0,70%	4,79%
Global BDRX (Benchmark)	-4,23%	-4,23%	8,56%	15,49%	55,93%	97,76%	-	-
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-4,28%	-4,28%	8,20%	14,87%	54,05%	92,90%	8,69%	17,170%
Ibovespa (Benchmark)	4,86%	4,86%	-2,76%	-1,19%	-1,27%	11,20%	-	-
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMER...	0,85%	0,85%	3,51%	4,74%	2,97%	24,20%	2,62%	8,24%
CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	4,45%	4,45%	-3,43%	-2,83%	-4,07%	3,11%	8,45%	13,24%
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	4,06%	4,06%	-5,16%	1,81%	-1,83%	18,22%	10,08%	17,592%
IFIX (Benchmark)	-3,07%	-3,07%	-5,75%	-10,23%	-9,39%	7,07%	-	-
ÁQUILA FII - AQL11	-	-	-	-	-	-	-	-
MSCI ACWI (Benchmark)	-2,75%	-2,75%	5,36%	9,91%	39,95%	53,24%	-	-
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	2,64%	2,64%	6,79%	11,61%	29,85%	65,12%	6,43%	12,489%

Página 3 de 5



1556302 e CRC: 30361020

IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 31/01/2025

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Janeiro/2025 - RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IPCA + 8,50% ao ano (Benchmark)	0,88%	0,88%	3,16%	6,32%	13,45%	28,64%	-	-
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCO11	0,13%	0,13%	0,38%	-	-	-	-	-

Página 4 de 5



1556302 e CRC: 30361020

IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 31/01/2025

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Janeiro/2025 - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
Global BDRX (Benchmark)	-4,23%	-4,23%	8,56%	15,49%	55,93%	97,76%	-	-
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-4,28%	-4,28%	8,20%	14,87%	54,05%	92,90%	8,69%	17,170%

14/02/2025, 09:12

Plataforma SIRU

2025
 Janeiro
 Renda Variável

Imprimir Página (relatorios_new/relatorio.aspx?cliente=894&data=31/01/2025&individual=sim&pagina=rentabilidade&carteira=Consolidado)

Não Informado

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA ELETRÓBRAS FI AÇÕES	5,67%	5,67%	-2,67%	-6,72%	-8,81%	-8,29%	0,45%	11,19	23,726%
Não Informado (Benchmark)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ibovespa

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMIT...	0,85%	0,85%	3,51%	4,74%	2,97%	24,20%	0,90%	2,62	8,239%
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÓ...	4,06%	4,06%	-5,16%	1,81%	-1,83%	18,22%	2,00%	10,08	17,592%
CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	4,45%	4,45%	-3,43%	-2,83%	-4,07%	3,11%	3,00%	8,45	13,240%
Ibovespa (Benchmark)	4,86%	4,86%	-2,76%	-1,19%	-1,27%	11,20%	-	-	-

14/02/2025, 09:12

Plataforma SIRU

2025
 Janeiro
 Exterior

Imprimir Página (relatorios_new/relatorio.aspx?cliente=894&data=31/01/2025&individual=sim&pagina=rentabilidade&carteira=Consolidado)

Global BDRX

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-4,28%	-4,28%	8,20%	14,87%	54,05%	92,90%	0,70%	8,69	17,170%
Global BDRX (Benchmark)	-4,23%	-4,23%	8,56%	15,49%	55,93%	97,76%	-	-	-

14/02/2025, 09:13

Plataforma SIRU

2025
 Janeiro
 Estruturados

Imprimir Página (relatorios_new/relatorio.aspx?cliente=894&data=31/01/2025&individual=sim&pagina=rentabilidade&carteira=Consolidado)

CDI

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	1,01%	1,01%	2,59%	5,12%	9,52%	23,01%	0,70%	0,06	0,378%
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCAD...	1,37%	1,37%	-0,59%	-0,02%	0,26%	12,05%	1,50%	0,70	4,792%
CDI (Benchmark)	1,01%	1,01%	2,75%	5,48%	10,92%	25,20%	-	-	-

Ibovespa

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMIT...	0,85%	0,85%	3,51%	4,74%	2,97%	24,20%	0,90%	2,62	8,239%
Ibovespa (Benchmark)	4,86%	4,86%	-2,76%	-1,19%	-1,27%	11,20%	-	-	-

MSCI ACWI

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO...	2,64%	2,64%	6,79%	11,61%	29,85%	65,12%	1,20%	6,43	12,489%
MSCI ACWI (Benchmark)	-2,75%	-2,75%	5,36%	9,91%	39,95%	53,24%	-	-	-

IPCA + 8,50% ao ano

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCO11	0,13%	0,13%	0,38%	-	-	-	0,30%	-	-
IPCA + 8,50% ao ano (Benchmark)	0,88%	0,88%	3,16%	6,32%	13,45%	28,64%	-	-	-

14/02/2025, 09:14

Plataforma SIRU

2025

Janeiro

Fundo Imobiliário

Imprimir Página (relatorios_new/relatorio.aspx?cliente=894&data=31/01/2025&individual=sim&pagina=rentabilidade&carteira=Consolidado)

Ativos	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa Adm	VaR Mês	Volatilidade - 12 meses
AQUILLA FII - AQLL11	-	-	-	-	-	-	1,50%	-	-
IFIX (Benchmark)	-3,07%	-3,07%	-5,75%	-10,23%	-9,99%	7,07%	-	-	-

Relatório Analítico dos Investimentos em fevereiro de 2025

Este relatório atende a Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022.



IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/02/2025

Carteira consolidada de investimentos - base (Fevereiro / 2025)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA F...	D=0	17/08/2026	9.398.430,87	2,77%	406	0,23%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITAD...	D=0	17/05/2027	1.240.258,86	0,37%	117	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CUR...	D=0	Não há	16.824.952,47	4,97%	702	0,61%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP...	D=0	17/08/2026	12.063.178,92	3,56%	249	0,46%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	D=0	Não há	34.404.242,21	10,16%	591	0,95%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D=0	Não há	14.421.076,65	4,26%	702	0,41%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D=0	Não há	32.941.856,79	9,72%	782	0,55%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D=0	Não há	4.546.103,80	1,34%	219	0,51%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D=0	Não há	10.125.361,93	2,99%	559	0,43%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D=0	Não há	21.863.791,74	6,45%	1.114	0,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D=0	Não há	15.379.976,32	4,54%	184	2,71%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D=0	Não há	15.079.342,35	4,45%	312	1,48%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D=0	Não há	30.340.042,04	8,96%	769	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FI RENDA FIXA P...	D=3	Não há	443.201,95	0,13%	569	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
BB FLUXO FI RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D=0	Não há	2.748.234,62	0,81%	1.067	0,06%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
BB PERFIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D=0	Não há	1.178.823,20	0,35%	1.295	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
CAIXA BRASIL ATIVA FI RENDA FIXA LP	D=1	Não há	9.435.206,75	2,79%	102	1,56%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D=0	Não há	19.947.898,52	5,89%	1.191	0,09%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D=0	Não há	39.278.140,13	11,59%	585	0,50%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	D+1800	Não há	5.214.146,11	1,54%	18	15,08%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a

Página 1 de 20



IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/02/2025

Carteira consolidada de investimentos - base (Fevereiro / 2025)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FI AÇÕES	D+15	Não há	4.847.246,90	1,43%	184	0,77%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	D+3 du	Não há	1.882.932,98	0,56%	9.180	0,90%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	934.251,95	0,28%	1.441	2,95%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	2.563.498,78	0,76%	457	0,09%	Artigo 9º, Inciso III
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FI MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	4.000.728,82	1,19%	86	1,25%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA...	D+2 du	720 dias	10.128.870,70	2,99%	230	6,14%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	D+1	Não há	8.038.417,82	2,37%	8.846	0,38%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	D=0	Não há	7.459.601,60	2,20%	1.773	0,91%	Artigo 10º, Inciso I
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCG11	Não se ...	Não se aplica	0,02	0,00%	38	0,00%	Artigo 10º, Inciso II
AQUILLA FII - AQLL11	Não se ...	Não se aplica	2.027.927,32	0,60%		0,00%	Artigo 11º
Total para cálculo dos limites da Resolução			338.755.743,12				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS							Artigo 6º
			PL Total	338.763.617,30			

Página 2 de 20



IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 28/02/2025

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Fevereiro / 2025)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2025			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	100,00%	0,00	0,00%	10,00%	15,00%	30,00%	101.626.722,94
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	100,00%	218.628.614,95	64,54%	30,00%	40,00%	90,00%	86.251.553,86
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	60,00%	78.243.651,28	23,10%	10,00%	15,00%	60,00%	125.009.794,59
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	67.751.148,62
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	16.937.787,16
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	16.937.787,16
Total Renda Fixa	100,00%	296.872.266,23	87,64%	50,00%	75,00%	210,00%	



- RENDA FIXA 296.872.266,23
- RENDA VARIÁVEL 7.664.431,83
- EXTERIOR 2.563.498,78
- ESTRUTURADOS 29.627.618,96
- FUNDO IMOBILIÁRIO 2.027.927,32

Página 3 de 20



plataforma.siru.com.br/Rentabilidade ID: 1556392 e CRC: 3C061020

1/1

Município de Ji-Paraná 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Documentos	Carteira	17/02/2025

ID:	1556392	Processo	Documento
CRC:	3C061020		
Processo:	4-1523/2025		
Usuário:	EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO		
Criação:	17/02/2025 11:46:35	Finalização:	17/02/2025 11:48:54
MDS:	F461C2011AA7F364C9A78763BBC6EC5E		
SHA256:	0EFB40469CF3274DEB91A547C3305294409035EBF6317F5C07419DD732C328E7		

Objeto: Carteira consolidada de investimentos

INTERESSADOS

IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 17/02/2025 11:46:35

ASSUNTOS

DEMONSTRATIVO 17/02/2025 11:46:35

CIENTES

LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	17/02/2025 11:56:30
SIDNEI SILVA DOS ANJOS	17/02/2025 12:36:13
FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS	17/02/2025 15:04:35
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	17/02/2025 18:11:55
Lislaine Alves de Souza Pereira	18/02/2025 08:10:21
Lislaine Alves de Souza Pereira	18/02/2025 08:11:27
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	18/02/2025 08:19:56
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	18/02/2025 08:36:52
Adriana Pacheco Kagueyama	19/02/2025 11:38:57
MARCELO VAGNER DA SILVA	20/02/2025 07:18:35
MARLEI DE BARROS	20/02/2025 08:22:14
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	21/02/2025 08:23:32
NOEMI BRISOLA OCAMPOS	25/02/2025 11:01:58
Adriana Pacheco Kagueyama	10/03/2025 07:24:29
SIDNEI SILVA DOS ANJOS	17/03/2025 11:32:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n. 108/IPREJ/2025	19/02/2025	1561094
Ofício n. 177/IPREJ/2025	26/03/2025	1642059

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1556392 e o CRC 3C061020.

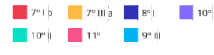
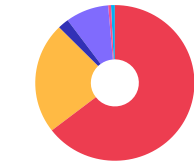


Enquadramento e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Fevereiro / 2025)

Table with columns: Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário, Resolução, Carteira \$, Carteira, Estratégia de Alocação - 2025 (Inf, Alvo, Sup), GAP Superior.

Table with columns: Artigos - Exterior, Resolução, Carteira \$, Carteira, Estratégia de Alocação - Limite - 2025 (Inferior, Alvo, Superior), GAP Superior.

Table with columns: Empréstimo Consignado, Resolução, Carteira \$, Carteira, Estratégia de Alocação - Limite - 2025 (Inferior, Alvo, Superior), GAP Superior.



Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Table with columns: Artigos, Estratégia de Alocação - 2025 (Carteira \$, Carteira %), Limite Inferior (%), Limite Superior (%).



Enquadramento por Gestores - base (Fevereiro / 2025)

Table with columns: Gestão, Valor, % S/ Carteira, % S/ PL Gestão.

Artigo 20º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestores ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR) - (Resolução 4963)



Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Fevereiro/2025 - RENDA FIXA

Table with columns: Benchmark, Mês, Ano, 3M, 6M, 12M, 24M, VaR Mês, Volatilidade 12M.



Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Fevereiro/2025 - RENDA FIXA

Table with columns: Benchmark, Mês, Ano, 3M, 6M, 12M, 24M, VaR Mês, Volatilidade 12M.



Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Fevereiro/2025 - RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

Table with columns: Benchmark, Mês, Ano, 3M, 6M, 12M, 24M, VaR Mês, Volatilidade 12M.



Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Fevereiro/2025 - RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

Table with columns: Benchmark, Mês, Ano, 3M, 6M, 12M, 24M, VaR Mês, Volatilidade 12M.



Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Fevereiro/2025 - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

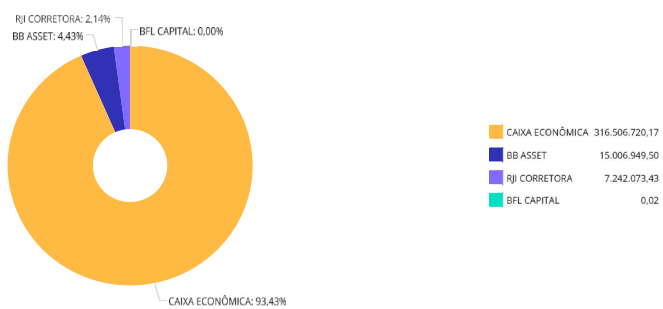
Table with columns: Benchmark, Mês, Ano, 3M, 6M, 12M, 24M, VaR Mês, Volatilidade 12M.



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 28/02/2025

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 28/02/2025

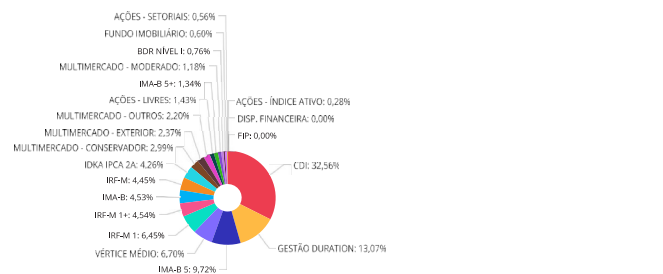
Distribuição dos ativos por Administradores - base (Fevereiro / 2025)



Página 12 de 20

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 28/02/2025

Distribuição dos ativos por Sub-Segmentos - base (Fevereiro / 2025)



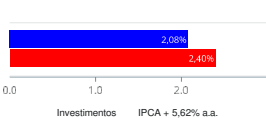
Página 13 de 20

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 28/02/2025

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2025

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	328.665.179,00	1.883.662,85	2.608.723,80	332.788.851,57	4.848.733,52	4.848.733,52	1,48%	1,48%	0,64%	0,64%	230,78%	1,26%
Fevereiro	332.788.851,57	6.380.854,97	2.431.938,32	338.755.743,12	2.017.974,90	6.866.708,42	0,60%	2,08%	1,75%	2,40%	86,77%	1,25%

Investimentos x Meta de Rentabilidade

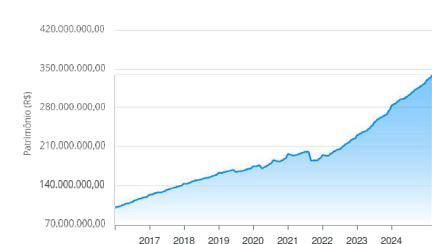


Página 14 de 20

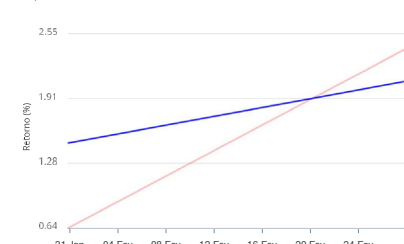
IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 28/02/2025

Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores

Evolução do Patrimônio



Comparativo



Página 15 de 20

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Fevereiro/2025

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instít	Var - Mês
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	19.749.413,21	0,00	0,00	19.947.896,52	198.483,31	1,01%	1,01%	0,01%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	1.167.156,04	0,00	0,00	1.178.823,20	11.667,16	1,00%	1,00%	0,02%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	22.238.057,72	0,00	596.686,70	21.863.791,74	221.420,72	1,00%	1,00%	0,20%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	38.022.623,44	870.724,47	0,00	39.278.140,13	384.792,22	0,99%	1,01%	0,02%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	29.836.761,20	211.823,46	0,00	30.340.042,04	291.457,38	0,97%	0,98%	0,02%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	439.031,34	0,00	0,00	443.201,95	4.170,61	0,95%	0,95%	0,17%
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO...	14.988.820,96	2.878.175,78	1.189.723,80	16.824.952,47	147.679,53	0,83%	0,97%	0,00%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	34.140.596,45	0,00	0,00	34.404.242,21	263.645,76	0,77%	0,77%	0,59%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	309.296,81	2.420.131,26	3.512,00	2.746.234,62	20.348,55	0,75%	0,90%	0,02%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	32.733.622,70	0,00	0,00	32.941.856,79	208.234,09	0,64%	0,64%	0,93%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	12.347.062,68	0,00	362.066,38	12.063.178,92	78.182,62	0,63%	-2,30%	4,89%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF...	9.618.589,38	0,00	280.949,44	9.398.430,87	60.790,93	0,63%	0,64%	0,79%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI REND...	14.332.075,64	0,00	0,00	14.421.076,65	89.001,01	0,62%	0,62%	1,07%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA ...	1.232.626,05	0,00	0,00	1.240.258,86	7.632,81	0,62%	0,62%	1,14%
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	9.379.466,49	0,00	0,00	9.435.206,75	55.740,26	0,59%	0,59%	0,90%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	14.990.775,50	0,00	0,00	15.079.342,35	88.566,85	0,59%	0,59%	1,70%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	10.076.145,91	0,00	0,00	10.125.361,93	49.216,02	0,49%	0,49%	2,29%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FL...	4.528.093,12	0,00	0,00	4.546.103,80	18.010,68	0,40%	0,40%	3,48%
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FL...	15.323.832,84	0,00	0,00	15.379.976,32	56.143,48	0,37%	0,37%	2,63%
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	5.272.285,40	0,00	0,00	5.214.146,11	-58.139,29	-1,10%	-1,10%	0,27%

Página 16 de 20

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 28/02/2025

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Fevereiro/2025

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instít	Var - Mês
Total Renda Fixa	290.726.302,88	6.380.854,97	2.431.938,32	296.672.266,23	2.197.046,70	0,75%		0,86%

Página 17 de 20

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 28/02/2025

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Fevereiro/2025

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instít	Var - Mês
CAIXA ELETRONAS FI AÇÕES	1.778.880,66	0,00	0,00	1.882.932,98	104.052,32	5,85%	5,85%	12,25%
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	7.391.051,70	0,00	0,00	7.459.601,60	68.549,90	0,93%	0,93%	0,04%
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	3.978.700,72	0,00	0,00	4.000.728,82	22.028,10	0,55%	0,55%	0,45%
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11	0,00	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00%	-	-
ÁQUILLA FII - AQLL11	2.030.392,02	0,00	0,00	2.027.927,32	-2.464,70	-0,12%	-	-
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA F...	10.146.407,49	0,00	0,00	10.128.870,70	-17.536,79	-0,17%	-0,17%	1,72%
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	8.111.088,45	0,00	0,00	8.038.417,82	-72.670,63	-0,90%	-0,90%	5,86%
CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	961.226,75	0,00	0,00	934.251,95	-26.974,80	-2,81%	-2,81%	7,25%
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	5.030.251,02	0,00	0,00	4.847.246,90	-183.004,12	-3,64%	-3,64%	10,21%
Total Renda Variável	39.427.998,83	0,00	0,00	39.319.978,11	-108.020,72	-0,27%		3,91%

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 28/02/2025

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de (Fevereiro / 2025)

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instít	Var - Mês
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	2.634.549,86	0,00	0,00	2.563.498,78	-71.051,08	-2,70%	-2,70%	7,29%
Total Exterior	2.634.549,86	0,00	0,00	2.563.498,78	-71.051,08	-2,70%		7,29%

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Documentos
Identificação nº ou Número: Carteira IPREJI 02-2025 conselho -
Data: 14/03/2025
ID: 1610581
CRC: OFF9D3A5
Processo: 4-1523/2025
Usuário: EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO
Criação: 14/03/2025 09:40:08 Finalização: 14/03/2025 09:40:09
MD5: B849AFB3A17D9E80CE882F627768EDBA
SHA256: 3CFD8E5A4D70CB8C3549D86B6CE5AC2EE7F1C345F36F613BE6F1004593EE1615
Sumário/Objeto: Carteira IPREJI 02-2025 conselho - FEVEREIRO
INTERESSADOS: IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 14/03/2025 09:40:08
ASSUNTOS: DEMONSTRATIVO 14/03/2025 09:40:08
DOCUMENTOS RELACIONADOS: Ofício n. 177/IPREJI/2025 26/03/2025 1642059

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1610581 e o CRC OFF9D3A5.

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARQUE DOS PIONEIROS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 870/2025. SEMED **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.028/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 871/2025- SEMED **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.029/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONÇALVES **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 872/2025- SEMED **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.030/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PÉROLA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 874/2025 -SEMED **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.031/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL PRIMAVERA. **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 875/2025-SEMED **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.032/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUTH ROCHA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 878/2025. **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.033/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TUPI **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 877/2025- SEMED. **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.034/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 880/2025 -SEMED. **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.035/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VERA LÚCIA OLIVEIRA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 881/2025-SEMED. **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.036/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 882/2025-SEMED. **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.037/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DDE JI-PARANÁ – APAE- **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 891/2025- SEMED. **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.038/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA DO CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 892/2025- SEMED. **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.039/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AFRÍCOLA ITAPIREMA JI-PARANÁ – APEFAIJIP-**OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 897/2025-SEMED. **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONVÊNIO N.040/SEMED/PMJP/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENIENTE: GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ – GAAJIPA- DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 899/2025- SEMED. **OBJETO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

[Assinado eletronicamente]

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.0036/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	PNAE MAR=O 2025	28/03/2025
ID:	1647771	Processo Documento
CRC:	28F0C1CE	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	KAROLYN FIEDLER	
Criação:	28/03/2025 11:05:00	Finalização: 28/03/2025 11:16:01
MD5:	CD3761E49313BC77D0F5A44289F1A7FE	
SHA256:	69D225F3FC13D38A60B80B7B7253DB903A8CBA688DB47082FDBFABA687ACC2D	
Símbulo/Objeto:	EXTRATO MAR=O DE 2025 PNAE	
INTERESSADOS		
GABINETE DA SECRETARIA (SEMED)	Ji-Paraná®	RO 28/03/2025 11:15:49
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		28/03/2025 11:07:16
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	RENATA STELA NEIDA SILVA GOUVEIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 28/03/2025 11:34:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1647771 e o CRC 28F0C1CE.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	PNAE MAR=O 2025	28/03/2025
ID:	1648129	Processo Documento
CRC:	5EE15FCC	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	KAROLYN FIEDLER	
Criação:	28/03/2025 11:41:46	Finalização: 28/03/2025 11:42:04
MD5:	1CCEAF4A4601C2A3156314837E666B9D	
SHA256:	B284332AA3AA7F3C632D795D78AB327BEE74ED1AEECF902688638CF4DFA9985	
Símbulo/Objeto:	MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS PNAE MAR=O/2025	
INTERESSADOS		
GABINETE DA SECRETARIA (SEMED)	Ji-Paraná®	RO 28/03/2025 11:41:46
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		28/03/2025 11:41:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 12		28/03/2025 1648084

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1648129 e o CRC 5EE15FCC.

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM MARÇO DE 2025.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 03ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP do IPREJI, estando presentes os Senhores Conselheiros, Edísio Gomes Barroso (Presidente), Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), Lânea de França Cirqueira Lins (convidada-servidora do IPREJI). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, na Ordem do Dia:

1) Apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS do IPREJI, referente à competência do mês de fevereiro de 2025, e analisaram a referida carteira de investimentos, observando a aderência parcial do que dispõe a Política de Investimentos para o exercício de 2025. Continuando os Senhores Conselheiros passaram a analisar o retorno das aplicações da carteira no mês de fevereiro de 2025 e destacaram, que no referido mês foram obtidos um saldo positivo na renda fixa de R\$ 2.197.046,70 (Dois milhões, cento e noventa e sete mil, quarenta e seis reais, setenta centavos, correspondendo a aproximadamente a 0,75% de retorno positivo desta carteira, conforme relatório analítico dos investimentos; retorno negativo na renda variável de -108.020,72 (cento e oito mil e vinte reais e setenta e dois centavos), correspondendo -0,27%, e o retorno negativo em ativos do exterior -71.051,08 (setenta e um mil e cinquenta e um reais e oito centavos). A Carteira consolidada de investimentos no mês de fevereiro de 2025 apresentou o total de R\$ 338.775.743,12 (trezentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), que somando com a disponibilidade financeira de R\$ 7.874,18 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais, dezoito centavos) totalizando um Patrimônio Líquido de R\$ 338.763.617,30 (trezentos e oitenta e oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos). Até a presente data não houve ingresso de valores referentes a compensação previdenciária conforme o IPREJI vem recebendo regularmente em meses anteriores. 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de fevereiro de 2025, informando que a referida Prestação de Contas Mensal foi enviada tempestivamente à Câmara Municipal tempestivamente no dia 15/03/2025 em arquivo PDF, salvo em CD, conforme Ofício nº171/IPREJI/2025. Continuando, o Senhor Presidente deu ciência do envio regular e tempestivo do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores ao Governo Federal do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas, e da Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal), e da DCTF WEB – (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais referente à Declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda – IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social – RGPS) transmitidos dentro do prazo estipulado com

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-024 Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
 D: 1636159 e CRC: 49EE462E



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

sucesso da competência de Fevereiro de 2025. Também foi encaminhado e analisado pelos conselheiros o último Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses –DIPR (Nov-Dez/2024), com prazo de envio ao Ministério da Previdência de 31 de Janeiro de 2025, sendo que o próximo será encaminhado de acordo com o calendário do MPS em 31/03/2025, encerradas as tratativas o Senhor Presidente realizou somente leitura da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CDMP de Janeiro de 2025, que já fora aprovada pelos senhores Conselheiros, apresentando todos os projetos para o IPREJI para o ano de 2025 com ênfase na educação previdenciária e na automação dos processos administrativos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às onze horas e três minutos. Eu, Matheus, Secretário do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo. Ji-Paraná, dezoito de março de 2025.

Edísio Gomes Barroso
 Conselheiro – Presidente do IPREJI

Humberto Jackson de Souza
 Conselheiro

Francilane Magalhães Santos
 Conselheiro

Sidnei Silva dos Anjos
 Conselheiro

Lilian Pereira da Silva Almeida
 Conselheiro

Noemi Brisola Ocampos
 Conselheiro

João Mateus Duarte Ferreira
 Secretário substituto do IPREJI e do CDMP



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	3ª Reunião do CDMP	25/03/2025
ID:	1636159	Processo
CRC:	49EE462E	Documento
Processo:	4-201/2025	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	25/03/2025 13:44:27	Finalização:
	25/03/2025 13:48:13	
MD5:	8E663166A1ADB0866038A50CB2D83F83	
SHA256:	03E6991C73BADE4D5C41C65C1DAC9F20C4DAA3623EF27D892912DA54BDC472C7	

Sumula/Objeto:
 ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM MARÇO DE 2025.

INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ			25/03/2025 13:45:33
ASSUNTOS			
ATA			25/03/2025 13:47:54
PARTICIPANTES			
MARIA GLARETE MENSCH			26/03/2025 11:19:39
Gabriela Silveira Nogueira da Silva			26/03/2025 12:19:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício n. 177/IPREJI/2025		26/03/2025	1642059
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
EDÍSIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		25/03/2025 14:00:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
SIDNEI SILVA DOS ANJOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO		25/03/2025 14:21:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO		25/03/2025 14:31:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS	CONSELHO DELIBERATIVO		25/03/2025 14:54:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO		25/03/2025 17:09:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
NOEMI BRISOLA OCAMPOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO		26/03/2025 10:07:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
João Mateus Duarte Ferreira	ASSESSOR ADMINISTRATIVO		26/03/2025 10:09:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

Direção - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1636159 e o CRC 49EE462E.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM MARÇO DE 2025.

As nove horas do dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a terceira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Wagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Wagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de fevereiro de 2025 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2025. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de fevereiro, destacando que no referido mês foi obtido um retorno positivo de R\$ 2.017.974,90, correspondendo a aproximadamente 0,60% de retorno. Em relação ao retorno acumulado até o mês de fevereiro de 2025, destacaram que a carteira do IPREJI ficou abaixo da meta de rentabilidade acumulada até o referido mês, pois a meta estabelecida foi de 2,40%, que se trata de IPCA + 5,62% a.a. e a rentabilidade acumulada alcançada até o mês de fevereiro de 2025 foi de 2,08%, estando 0,32% abaixo da meta de rentabilidade estipulada; 3) Continuando, o Senhor Presidente fez uma breve explanação sobre o DIPR que é um Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, elaborado de forma bimestral, onde demonstra os valores arrecadados, repasses, aportes e transferência de recursos, acrescentou ainda que o objeto de análise do DIPR compreendeu o sexto bimestre, ou seja, os meses de novembro e dezembro de 2024, resultando na regularidade, haja vista a transmissão na data de 30/01/2025, ou seja, no prazo legal permitido; 4) Na sequência entregou a Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao mês de fevereiro de 2025, que foi analisada em tempo hábil pelos conselheiros presentes, que consequentemente se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2025 foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e está sendo transmitida também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Marcelo Wagner da Silva, deu por encerrada a reunião as dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada, assino juntamente com os demais presentes.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Wagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Ata 03 de 18/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1619900 e CRC: 322955DD).

Pág: 1/2

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM FEVEREIRO DE 2025.

As nove horas do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Wagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Wagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de Janeiro de 2025 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2025. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de janeiro, destacando que no referido mês foi obtido um retorno positivo de R\$ 4.848.733,52, correspondendo a aproximadamente 1,48% de retorno. Em relação ao retorno acumulado até o mês de janeiro de 2025, destacaram que a carteira do IPREJI ficou acima da meta de rentabilidade acumulada até o referido mês, pois a meta estabelecida foi de 0,64%, que se trata de IPCA + 5,10% a.a. e a rentabilidade acumulada alcançada até o mês de janeiro de 2025 foi de 1,48%, estando 0,84% acima da meta de rentabilidade estipulada; 3) Continuando, O Senhor Presidente, demonstrou a Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao exercício 2024, sendo analisada de forma preliminar pelos conselheiros presentes, que após análises se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2025 foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO de forma tempestiva, após demonstrada pelo Presidente e analisada pelos presentes, restou aprovada por este conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente, Marcelo Wagner da Silva, deu por encerrada a reunião às dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino. Ji-Paraná, dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Wagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheiro


(assinado eletronicamente)


Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro


Ata 02 de 20/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1564695 e CRC: AD1439A4).


Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 19/03/2025 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 19/03/2025 às 10:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).


 Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência**, em 19/03/2025 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).


 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1619900** e o código verificador **322955DD**.


Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício n. 177/IPREJI/2025	26/03/2025	1642059


Referência: [Processo nº 4-202/2025](#). Docto ID: 1619900 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 20/02/2025 às 10:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência**, em 20/02/2025 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 20/02/2025 às 10:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1564695** e o código verificador **AD1439A4**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARIA GLARETE MENSCH	***.033.909-**	21/02/2025 08:17
2	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	***.989.832-**	21/02/2025 18:55
3	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	***.989.832-**	27/02/2025 10:15

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício n. 177/IPREJI/2025	26/03/2025	1642059

Referência: [Processo nº 4-202/2025](#). Docto ID: 1564695 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM JANEIRO DE 2025.

Às nove horas do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a primeira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Wagner da Silva (Presidente). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Wagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Proseguindo, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de Dezembro de 2024 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2024. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de dezembro, destacando que no referido mês foi obtido um retorno negativo de R\$ -647.905,80, correspondendo a aproximadamente -0,20% de retorno. Em relação ao retorno acumulado até o mês de dezembro de 2024, destacaram que a carteira do IPREJI ficou abaixo da meta de rentabilidade acumulada até o referido mês, pois a meta estabelecida foi de 10,20%, que se trata de IPCA + 5,10% a.a. e a rentabilidade acumulada alcançada até o mês de dezembro de 2024 foi de 6,27%, estando 3,93% abaixo da meta de rentabilidade estipulada; 3) Continuando, O Senhor Presidente, entregou a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de dezembro de 2024, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal foi aprovada e que está sendo enviada à Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva. Nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente, Marcelo Wagner da Silva, deu por encerrada a reunião às dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino. Ji-Paraná, dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Marcelo Wagner da Silva
Marcelo Wagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Marlei de Barros
Marlei de Barros
Conselheira

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-231
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipaprev.ro.gov.br



ID: 1509335 e CRC: F0BAFEF3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MD5, SHA256, Descrição, Interessados, Assuntos, Folhas de Pagamento, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1509335 e o CRC F0BAFEF3.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMT N.º 020/2025

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º01/2020/JI-PARANÁ/RO/25 DE SETEMBRO DE 2020, publicado no D. O. M. N.º. 3547, em 16/06/2021, referente aos Processos n.º. 1-7502/202019, Resultado Final e Portaria de homologação n.º. 20/2021, publicado no D.O.M. N.º. 3576, em 27/07/2021, prorrogado pela portaria n.º.90/PRES/AMT de 14 de julho de 2023, publicado no D.O.M. N.º.4057, em 17/07/2023.

Vaga: AMT

Cargo: C – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. (158000828, Jakeline De Paula Duarte, 49, 2ª)

Cargo: B – AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. (158001206, Jean Martins Sousa, 46, 9ª)

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2020, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à RH/AMT, situada a Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, CEP: 76900-261 Telefone: (69) 3423 6441, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas, após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 01/04/2025 à 30/04/2025, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 28 de março de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. n.º. 0332/GAB/PMJP/2025.



Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441
ID: 1646883 e CRC: 5F4F153A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists various document requirements for public servants.



Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441
ID: 1646883 e CRC: 5F4F153A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Publicação do Edital de Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Assessora Contábil/Assessoria de Controle Interno – 40 horas	Nível Superior

CARGO	Requisito/Escolaridade
Agente Administrativo – 40 horas	Nível Médio

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Edital de Convocação
Identificação nº/Número: 20/2025
Data: 28/03/2025

ID: 1646883
CRC: 5F4F153A
Processo: 6-2887/2025
Usuário: ELAINE MARTINS BARBOSA
Criação: 28/03/2025 09:34:36 Finalização: 28/03/2025 09:45:12

MD5: 412B6274D80D7D1FED651CDDF0FC5E5D
SHA256: CB7BC45DC657DB79A37399E2D9C2AE28F60415F04D464DE68439AD5C8F7CF50B

Fórmula/Objeto: edital de convocação do cargo de Assessor de Controle Interno e Agente Administrativo

INTERESSADOS

AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	JI-PARANÁ	RO	28/03/2025 09:34:36
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ORIBE ALVES JUNIOR
PRESIDENTE - AMT
28/03/2025 10:10:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1646883 e o CRC 5F4F153A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná Rondônia – CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441
ID: 1646883 e CRC: 5F4F153A

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

FICHA DE CADASTRO

NOME:	SEXO:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	C E P:	CIDADE:
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA HORAS:	TELEFONE:
LOTAÇÃO:		
VINCULO EMPREGATÍCIO:		
ESTADO CIVIL:		
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.:	DATA EMISSÃO:
NATURAL DE:	ESTADO:	
PAI:	MÃE:	
TITULO ELEITOR:	DATA EMISSÃO:	ZONA:
CART. TRABALHO:	SÉRIE:	UF:
PASEP:	RESERVISTA:	SÉRIE:
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:
NOME DO CONJUGUE: (se casado ou União Estável em cartório):		
CPF: (obrigatório)		
DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO:		
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO		

DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CARP/SUPECOL/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1- 3871/2022 - SEMAD

LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13, Decretos Municipais nº 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar nº 123/06 e MD 0175/2024-GCVCS/TCERO.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, o referido também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, mediante os termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e ADENDO I, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 901548) e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - (AMPLA CONCORRÊNCIA)
UASG Nº. 980005

Empresa Detentora do Registro:

PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, telefone (19) 3518-7021, (19) 99720-6634, e-mail: licitprime@primebeneficios.com.br ou termosaditivosprime@primebeneficios.com.br representada neste ato por seu representante legal, Renata Nunes Ferreira, Procuradora, portadora do RG: 48.537.010-4; CPF: 371.237.288-40 e data de nascimento 03/02/1992. (ID 1543031, pag. 85).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025), às 09:35 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, nº. 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por seu Superintendente, LOURRANT CANTÃO PESSOA, nomeado através do Decreto Municipal nº. 0709/GAB/PMJP/2025, conforme determino o Capítulo XI, art. 20º da Lei nº. 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e determinação constante na MD 0175/2024-GCVCS/TCERO, a qual aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob nº. 003/CARP/SUPECOL/2025, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem



ID: 1646883 e CRC: 5F4F153A



ID: 1646883 e CRC: 56987370



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

REGISTRAR OS PREÇOS MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO PREÇO GLOBAL E MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Para Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, o referido também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, mediante os termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexos e Adendo I (ID 901548, 876124); Solicitação de Material (ID 894693); Cotação de preço (ID 894852); Minuta do Edital (ID 796944); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro nº. 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 901564); Publicações (ID 925195, 1095378, 1095387); Despacho nº 01/PGM/PMJP/2025 (1495654); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1497660); Propostas PRIME (ID 1543031); Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 131/2023 (SRP) de 10/02/2025 (ID 1543033); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 1543034); Habilitações (ID 1543031); Decisão do Prefeito (ID 1613585); Parecer Jurídico nº. 088/PGM/PMJP/2025 (ID 1632160); Decreto nº 0995/2025 e 0996/2025 de nomeação da equipe de apoio (ID 1592582); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1633514) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 131/2023 de 25/03/2025 (ID 1634242).

1. DO OBJETO:

- 1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, o referido também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, mediante os termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e ADENDO I, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata:
 - 1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1644083 e CRC: 56481370



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- a) Descrição do material requisitado e quantidade;
- b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- 2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.
 - 2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação realizando o pedido no controle de saldos das requisições no sistema SCPI/COMPTRAS e liberando o quantitativo para empenho, quanto a processos comuns os saldos será dado baixa através do sistema;
- 3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93 (determinação constante na MD 0175/2024-GCVCS/TCERO).
- 3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas nas normas legais. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;
- 4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
 - 4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
 - 4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1644083 e CRC: 56481370



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.5. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.6. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.7. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva corretiva deverá ocorrer por meio de rede de oficinas e centre automotivos e pela rede de revendedores varejistas credenciados e disponibilizados pela Contratada, deverão ser no mínimo 4 (quatro para cada tipo de serviços estabelecidos, no âmbito do Município de Ji-Paraná e demais Municípios estabelecidos no eixo da BR 364, entre Vilhena e Porto Velho).

5.2. Manutenção Preventiva: Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo.

5.3. Manutenção Preventiva inclui regulagens e ajustes, substituição e complementação de fluidos e lubrificantes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural (pastilhas de freio, pneus, concerto de pneus, lâmpadas, fusíveis, e outros conforme manuais dos fabricantes) ou vencimento de validade de extintores de incêndio.

5.4. São outros exemplos de manutenção preventiva: troca de pneus; alinhamento e balanceamento de rodas; troca de óleo de motor, câmbio e diferencial; troca de líquido de freio e líquido de arrefecimento; lubrificação de veículos; lavagem simples e completa; lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, e outros conforme manuais dos fabricantes; substituição deste motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; limpeza dos sistemas de ar-condicionado; outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.

5.5. Manutenção Corretiva: Visa a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar várias. Inclui os defeitos originados por termino de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, e por motivo de colisão.

5.6. São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de jogo de embreagens; serviços de instalação elétrica; serviços no sistema de injeção eletrônica; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de ar referimento; serviços no sistema de ar-condicionado; serviço de guincho para veículos leves e pesados.

5.7. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, níveis de água da bateria e do radiador; níveis de óleos, cambio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, lataria, vidros, portas, bancos, estofamento, pneus; e rodas, chave de roda, macaco hidráulico, triângulo sinalizador, itens de segurança (extintores de incêndio, airbag, cinto de segurança), ar-condicionado.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1644083 e CRC: 56481370



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

6.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos do recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO devidamente instruída por portaria, emitida pelo Secretário Municipal de Administração, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. (determinação constante na MD 0175/2024-GCVCS/TCERO).
 - 7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços nº. 003/CARP/SUPECOL/2025, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (determinação constante na MD 0175/2024-GCVCS/TCERO).

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 (determinação constante na MD 0175/2024-GCVCS/TCERO), poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1644083 e CRC: 56481370



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
- a) Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- b) Por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- c) Por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
- 10.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
- 10.5. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 10.6. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
- I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1644093 e CRC: 56481370



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93.
- 10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
- 10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
- 10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.
- 10.11. São circunstâncias atenuantes:
- I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato;
- V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.
- 10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
- I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
- 10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1644093 e CRC: 56481370



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
- 10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
- I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.
- 10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
- 10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
- 10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
- 10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
- 10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
- 10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1644093 e CRC: 56481370



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. (determinação constante na MD 0175/2024-GCVCS/TCERO).
- 11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público ou
- II. A pedido do fornecedor.

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Municipal nº. 1385/24.
- 12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 13.3. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 13.4. A execução dos serviços de manutenção preventiva corretiva deverá ocorrer por meio de rede de oficinas e centro automotivos e pela rede de revendedores varejistas credenciador e disponibilizados pela Contratada, **deverão ser no mínimo 4 (quatro) para cada tipo de serviços estabelecidos no eixo de BR 364, entre Vilhena e Porto Velho/RO, conforme Anexo II do edital (ID 901548).**

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1644093 e CRC: 56481370



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

13.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 1385/24, Lei Federal 8666/93 (determinação constante na MD 0175/2024-GCVCS/TCERO), demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.6. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM

05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
1	Administração / Gerenciamento - Manutenção Veículo Automotivo	Unidade	1	RS 12.098.027,32	-	28,00%
Marca:					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto:
Fabricante:					RS 8.710.579,67	RS 8.710.579,67
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • PEÇAS; • MÃO DE OBRA; • TAXA DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA ENVOLVENDO A MANUTENÇÃO EM GERAL- (PREVENTIVA E CORRETIVA) SENDO: Com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota do Município de Ji-Paraná/RO com 338 (trezentos e trinta e oito) veículos.						
Total do Fornecedor:					RS 8.710.579,67	
Valor Global da Ata:					RS 8.710.579,67	

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

(assinado eletronicamente)
Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 0313/GAB/PMJP/2025

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente Interino da SUPECOL
Decreto nº 0704/GAB/PMJP/2025

(assinado eletronicamente)
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 05.340.639/0001-30

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1644003 e CRC: 56881370



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA N 003-25 - FROTA - SEMAD PROC.	27/03/2025
ID:	1644102	Processo
CRC:	584F730A	Documento
Processo:	1-3871/2022	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	27/03/2025 09:36:07	Finalização:
	27/03/2025 09:36:07	
MDS:	66E56DE336F704744341C38596BDECC9	
SHA256:	E108E401C8C303DB12FF3D5E04DEE82A8B0D6B566B2E58B333A1C5166AB35C3A	
SÍMULA/Objeto:		
Nº 003/CARP/SUPECOL/2025		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	SONIA REGINA DA SILVA	Coordenadora de Ata de R. de Preço
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	RENATA NUNES FERREIRA	Usuário Externo
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1644102 e o CRC 584F730A.

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Aviso de Ata de Registro de Preços	003/CARP/SUPECOL/2025	28/03/2025
ID:	1647053	Processo
CRC:	5C38137D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	28/03/2025 09:44:44	Finalização:
	28/03/2025 09:45:16	
MDS:	ED846DD20F9BB945A9BE53655AF4C43	
SHA256:	3AE1CE48B7164CDEA9CC4AF947C7939FE3ACCA065274622E02B2ABA3D09DB869	
SÍMULA/Objeto:		
Memorando nº. 014/CARP/SUPECOL/2025		
Solicitamos providências quanto à publicação no Diário Oficial do Município - DOM, da Ata de Registro de Preços nº. 003/CARP/SUPECOL/2025 - Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento e administração de frota de veículos		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CARP/SUPECOL/2025	28/03/2025	1646840

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1647053 e o CRC 5C38137D.

Campanha
Adote um amigo, transforme uma vida

Ji-Paraná
PREFEITURA DE
www.ji-parana.ro.gov.br

SEMPBA - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal